



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 07/ 2010

Súmula: *Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$120.000,00 (*cento e vinte mil reais*) destinado a custear despesas com Recape Asfáltico em rodovias municipais, como se segue:

07	SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	
07.001	Secretaria de Transporte e Manutenção	
26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0019	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0019.1.078	Recape Asfáltico em Rodovias Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
0.3.000	Recursos Ordinários Livres – exercício anterior	

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, fica indicado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos ordinários livres.

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 25 de março de 2010.


JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal